

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações Básicas

Número do processo: **P318249/2024**

2. Descrição da necessidade

A presente adesão é fundamental em razão da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores novos, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total e com manutenção preventiva e corretiva, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração para as demandas da Secretaria da Segurança Cidadã.

A locação mensal dos veículos para os serviços da Secretaria da Segurança Cidadã se dá, por exemplo, pela necessidade de transporte e locomoção adequado, econômico e moderno a todos os que deles se utilizam na circulação entre as Unidades da Administração Pública local, bem como nas urgências e emergências próprias das atividades de vigilância e da guarda de patrimônio afetas à Prefeitura Municipal de Sobral, garantindo ao usuário a devida integridade de um serviço essencial e de caráter permanente e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

A contratação por meio da locação mensal se torna mais vantajosa para a Administração Pública por diversos fatores, dentre os quais o econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos de maior tecnologia, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, mais a atribuição de seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços, em virtude do importante risco de paralisação ou comprometimento das atividades de relevante interesse público em função da idade e das condições de uso da frota do município neste segmento, como também da preparação para o aumento de demanda das atividades da Secretaria da Segurança Cidadã ligadas à questões de ampliação da densidade populacional, apoio às demais áreas correlatas entre outros.

Por fim há de se considerar a favor da locação mensal que, segundo especialistas, a imobilização para aquisição de bens desta natureza demanda a constante necessidade de recursos em caixa, porém com benefícios que só fluem a médio e longo prazo.

Outro importante aspecto é a impossibilidade de assunção de gastos com seguro dos veículos em geral. Neste caso, os veículos que compõe a frota da Secretaria da Segurança Cidadã, cujas condições de uso são mais severas, teriam, com o processo

de locação mensal, a oportunidade da oferta de redução de custos para a municipalidade em face da cobertura pactuada contra sinistros.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que o presente processo se trata de Adesão a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgão não participante, informo que todas as condições e requisitos estão dispostos no edital de licitação original, qual seja, Pregão Eletrônico Nº 042/2023, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

4. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública Municipal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Para a contratação em tela, foi analisada a necessidade da contratação do referido item para atender as demandas da Secretaria da Segurança Cidadã.

DEMANDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. REGISTRADA	QTD. SOLICITADA	PLANEJAMENTO DE ENTREGA
02	AUTOMÓVEL MODELO SEDAN GRANDE OU SEDAN/EXTRA GRANDE, AUTOMÁTICO, NÃO BLINDADO, que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A, B ou C do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular/2023), comparação relativa na categoria, combustão, CVT ou automático, motor 2.0 ou acima e direção hidráulica ou elétrica. Marcas e modelos de referência: TOYOTA Corolla e NISSAN Sentra	UND.	30	04	Todo o quantitativo será utilizado Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral. A previsão de entrega poderá ser alterada, a critério da SESEC.

Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento das demandas:

SOLUÇÕES	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAIS	
1	Processo Licitatório para contratações de serviços de locação de veículos, incluindo seguro total, bem como manutenções preventivas e corretivas.
2	Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços para contratações de serviços de locação de veículos, incluindo seguro total, bem como manutenções preventivas e corretivas.

- Solução 01: Processo Licitatório:

O processo licitatório é um método tradicional que envolve a concorrência pública para a aquisição de bens ou serviços. No contexto da Secretaria da Segurança Cidadã, a realização de um processo licitatório implicaria na abertura de um edital, recebimento de propostas e seleção do vencedor com base em critérios previamente estabelecidos, causando morosidade no procedimento, retardando a contratação, implicando em prejuízo aos serviços essenciais da Secretaria e aos servidores, já que o contrato atual está próximo de findar.

- Solução 02: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços:

A adesão a Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a contratação do serviço. Neste caso, a SESEC irá aderir uma ata já existente, aproveitando as condições estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação) e fornecedores.

5. Descrição da solução como um todo

Identificada a necessidade de contratar serviços de locação de veículos, incluindo seguro total, bem como manutenções preventivas e corretivas, deve-se ponderar pela necessidade da contratação.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A quantidade dos itens desse processo é justificada considerando a disponibilidade dos itens para a adesão, somada ao estudo realizado para identificação das demandas da Secretaria da Segurança Cidadã. Vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. REGISTRADA	QTD. SOLICITADA
02	AUTOMÓVEL MODELO SEDAN GRANDE OU SEDAN/EXTRA GRANDE, AUTOMÁTICO, NÃO BLINDADO, que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A, B ou C do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular/2023), comparação relativa na categoria, combustão, CVT ou automático, motor 2.0 ou acima e direção hidráulica ou elétrica. Marcas e modelos de referência: TOYOTA Corolla e NISSAN Sentra	UND.	30	04

7. Valor da Contratação

O custo total da contratação é de R\$ 525.193,92 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais, e noventa e dois centavos).

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo em apreço encontra-se previsto no PCA-2024 da Secretaria da Segurança Cidadã.

9. Resultados Pretendidos

9.1. Facilidade de Locomoção: A locação mensal dos veículos para os serviços da Secretaria da Segurança Cidadã facilita o acesso pelos servidores ao transporte e a locomoção adequada, econômica e moderna, a todos os que deles se utilizam na circulação entre as Unidades da Administração Pública local, bem como nas urgências e emergências próprias das atividades de vigilância e da guarda de patrimônio afetas à Prefeitura Municipal de Sobral.

9.2. Economicidade: A contratação por meio da locação mensal se torna mais vantajosa para a Administração Pública por diversos fatores, dentre os quais o econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos de maior tecnologia, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, mais a atribuição de seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços, em virtude do importante risco de paralisação ou comprometimento das atividades de relevante interesse público em função da idade e das condições de uso da frota do município neste segmento.

9.3. Vantajosidade: A locação mensal é mais vantajosa, pois a imobilização para aquisição de bens desta natureza demanda a constante necessidade de recursos em caixa, porém com benefícios que só fluem a médio e longo prazo.

10. Possíveis Impactos Ambientais

Os veículos automotores utilizados pela contratada na prestação dos serviços devem ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

11. Declaração de Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez

considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

12. Informações para formalização do processo administrativo

Forma de Contratação:

Modalidade da Lei n.º Lei 14.133/2021: Adesão a Ata de Registro de Preços

Objeto:

Continuado

Fornecimento não continuado

Fornecimento continuado

Modalidade: Adesão

Forma de fornecimento:

Por demanda

Parcelada

Integral

Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)

inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)

inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)

§ 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)

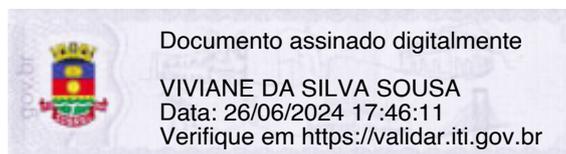
Não se aplica

13. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta Secretaria, com as seguintes dotações:

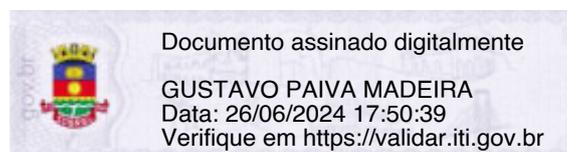
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
SESEC	04.01	04.122.0500.2.423	3.3.90.39.00	1.752.0000.00	25.193,92
SESEC	04.01	04.122.0500.2.423	3.3.90.39.00	1.500.0000.00	500.000,00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



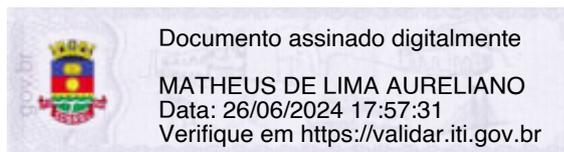
Documento assinado digitalmente
VIVIANE DA SILVA SOUSA
Data: 26/06/2024 17:46:11
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Viviane da Silva Sousa - Matrícula nº 29.331
Presidente



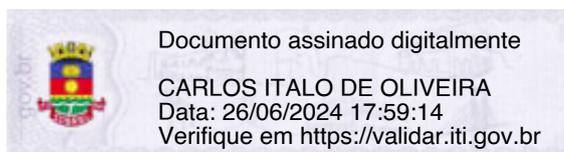
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO PAIVA MADEIRA
Data: 26/06/2024 17:50:39
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Paiva Madeira - Matrícula nº 33.162
Membro



Matheus de Lima Aureliano - Matrícula nº 24.451
Membro

Aprovado:



Carlos Ítalo de Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro da SESEC